

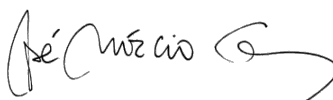


JUSTIFICATIVA

A legislação urbana do município de Juiz de Fora, elaborada no distante ano de 1986, estabeleceu diretrizes que visavam a orientar o ordenamento do espaço territorial e da ocupação na cidade. Todavia, a despeito da essencialidade da norma existente, mudanças de modo a adaptar a lei as necessidades contemporâneas se fazem necessárias.

Assim, a presente proposição tem por escopo amplificar as possibilidades de instalação de um setor em franca expansão no país, de maneira a propiciar uma gama maior de oportunidades e fomentar a geração de emprego e renda em Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PV

